



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 31/2015

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 com a LDO 2016 por ocasião da elaboração da LOA 2016 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017, nos termos do art. 4º da Lei nº 020/2013, junto aos anexos I e II e III, que estabelecem para o ano de 2016 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2016 (Lei nº 22/2015), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2016, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.

Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (020/2013 – PPA 2014-2017) e (22/2015 – LDO-2016), são partes integrantes desta lei de compatibilização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2015.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita